EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX-XX

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora da CI nº XXXXXXXX SSP/XX e CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada em XXXXXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXXX, representada por FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portador da CI nº XXXXXXXX SSP/XX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXX e XXXXXXX, vem, sob o patrocínio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX, propor

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

em desfavor de **FULANO DE TAL e demais ocupantes**, demais qualificações desconhecidas, os quais podem ser encontrados na XXXXXXXXXX, pelas razões a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A autora é legítima possuidora do lote situado na XXXXXXXXXXXXXXX, conforme cópia do instrumento particular de compra e venda em anexo.

Ressalte-se que desde meados de XXXX a autora já vivia com sua família no respectivo imóvel, sendo o mesmo de propriedade do SHIS. No ano de XXXX, a autora adquiriu a propriedade do referido imóvel do IDHAB (antiga SHIS), conforme bem demonstra a escritura particular de compra e venda em anexo.

Todavia, nesse ínterim, notadamente no ano de XXXX, a autora - em razão de problemas familiares¹ - mudou-se para imóvel localizado em outra unidade da federação, e locou o imóvel acima descrito para terceiros.

Calha asseverar que desde sua saída do imóvel, a filha da autora - FULANO DE TAL - ficou responsável pela mantença do contrato de locação, firmando, inclusive, novos contratos quando do decurso do prazo do primeiro contrato firmado pela autora no ano de XXXX.

Ocorre que em MÊS deste ano, o requerido FULANO DE TAL passou a ocupar o imóvel situado no XXXXXXXX, de propriedade da autora, justificando o esbulho ao argumento de que FULANO DE TAL (filho da requerente) lhe devia determinado valor referente à negociação de um veículo XXXXXXXXX, cujo contrato de compra e venda teria sido firmado entre o FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, sem concordância ou participação da autora.

Como se vê, o requerido invadiu imóvel da requerente, passando a ocupá-lo sem o consentimento da requerente e se recusa a sair amigavelmente do local. Não bastasse isso, permite a presença de

¹ Ameaças e desentendimentos proferidos por seu primogênito, Wendell de Oliveira Dias em seu desfavor.

pessoas estranhas no local. Além disso, faz constantes ameaças à autora e seus familiares, causando-lhes fundado temor em comparecer no do imóvel para resolver a lide de forma amigável.

Diante do exposto, a autora postula a reintegração de posse do imóvel que por direito lhe pertence, tendo-se em vista ser a legítima possuidora e os requeridos os ocupantes esbulhadores.

II - DO DIREITO

A autora é a possuidora de direito do imóvel em questão e exerce legitimamente o direito à posse desde o ano de 1991.

Aliás, nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:

"É legítimo possuidor do imóvel aquele que detém a concessão de uso fornecido pelo poder público competente, podendo fazer uso do interdito reintegratório, mesmo que não tenha ocupado o bem (TJDFT, APC 2000.09.1.007295-8, Rel. Des. Getúlio Moraes Oliveira)"

"A posse pode perfeitamente ser transmitida por via de contrato de cessão de direitos, antes mesmo da alienação do domínio, legitimando de plano o cessionário para o uso dos interditos possessórios" (TJDFT. APC 2003.03.1.004753-4 Rel. Nívio Gonçalves)

Ocorre que na madrugada do dia XX para o dia XX de XXXXXXX do corrente ano, a autora foi surpreendida com a invasão

perpetrada pelos réus, ao argumento de que aquele imóvel era deles, recusando-se a desocupá-lo e devolver o que lhe pertence de direito.

Ao se recusar a desocupar o imóvel quando a legítima possuidora não mais consente com sua presença, os réus passaram à condição de esbulhadores da posse alheia.

Outrossim, a posse dos réus padece do vício da "precariedade", que emerge quando os legítimos possuidores solicitam a restituição da coisa e o agente se nega a devolvê-lo.

Destarte, em razão do esbulho sofrido, a autora tem o direito de ser reintegrada na posse, conforme previsto no art. 1210 do Código Civil:

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

A jurisprudência:

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO POSSESSÓRIA DE REINTEGRAÇÃO. CONCESSÃO DE USO. JUSTO TÍTULO. **ESBULHO** CONFIGURADO. 1 Satisfeitos os requisitos ínsitos à pretensão veiculada na ação de reintegração de posse, incluído o esbulho imputado ao réu, que, por sua vez, não logrou comprovar a alegação de que era possuidor do imóvel, acolhe-se o pedido inicial legítima reintegrar \mathbf{a} possuidora respectivo imóvel. 2 - Recurso não (20091210014584APC, Relator CRUZ MACEDO, 4ª

Turma Cível, julgado em 24/03/2010, DJ 13/04/2010 p. 132)

Quanto aos requisitos para que a autora seja reintegrada em sua posse, é certo que ela provou a propriedade e exercício da posse do lote, mediante os documentos anexados. Caso Vossa Excelência não se convença da prova documental, pugna pela oitiva das testemunhas adiante arroladas.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

A - sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, por ser a autora juridicamente hipossuficiente, conforme declaração em anexo;

B - a concessão de medida liminar de reintegração de posse contra o réu e eventuais ocupantes, sem audiência da parte contrária, ou mediante justificação prévia, a ser feita em audiência designada para este fim, citando-se os réus para comparecerem à audiência designada;

C - a citação dos réus para contestar a ação, nos XX (XXXXXXX) dias subsequentes a concessão ou não do mandado liminar de reintegração de posse, que no caso de haver a justificação prévia será contado a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida;

D - a procedência do pedido, reconhecendo-se em favor da autora o direito à posse do lote localizado na XXXXXXXXXX, em disputa, confirmando-se a liminar eventualmente deferida e determinando a reintegração de posse definitiva contra o réu e eventuais ocupantes;

E - a cominação de pena para o caso de novo esbulho;

F - condenação do réu ao pagamento das custas honorários processuais е advocatícios a serem revertidos favor do Fundo de em Apoio Aparelhamento do CEAJUR - PROJUR (artigo 1º da Lei Complementar Distrital n.º 744, de 04 de dezembro de 2007), que deverão ser recolhidos junto ao Banco XXX, por meio de DAR (documento de Arrecadação), com código XXX - Honorários de Advogados - PROJUR.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos e, especialmente, pela prova testemunhal.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXX reais).

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXXX-XX, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

DEFENSORA PÚBLICA DO XXXXXXXX

FULANO DE TAL MATR. XXXXXX

ROL DE TESTEMUNHAS

FULANO DE TAL

End.: XXXXXXXXXX

Tel.: (XX) XXXXXXXX

FULANO DE TAL

End.: XXXXXXXXXX

Tel.: (XX) XXXXXXXX

FULANO DE TAL

End.: XXXXXXXXXXX

Tel.: (XX) XXXXXXXX e XXXXXXX